

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento de Orientações
Educativas e Pedagógicas

**GUIA BÁSICO DE ORIENTAÇÕES PARA
PROTEÇÃO DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**NO ENFRENTAMENTO ÀS
SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA**



GUARULHOS
CIDADE QUE PROTEGE



Guarulhos
Secretaria de Educação



CIDADE DE
GUARULHOS

Lucas Sanches
Prefeito

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação

Minéa Paschoaleto Fratelli
Subsecretária de Gestão Pedagógica da Educação

Marcelo Oliveira da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa da Educação

**DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento

Patricia Matildes
Chefe da Divisão Técnica de Políticas
para Diversidade e Inclusão Educacional

Thiago Toscanelli Ferreira
Chefe de Gabinete

Eduardo da Silva Tavares
Diretor do Departamento de Planejamento da Educação

Hélida Lúcia Paulini Thomazini
Diretora do Departamento de Supervisão Escolar

Gisela Mayumi Kodama
Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

Cintia dos Reis Tavares
Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária e
Financeira da Educação

Marcos Varela da Silva
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Educação

Benedito Luiz Faria de Melo
Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura da Educação

Gilberto Mauricio Silva dos Santos
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Educação

Alecsandra Bessa Nobrega
Diretora do Departamento de Serviços e Suprimentos da Educação

Jorge Camara dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais

ELABORAÇÃO

Representantes da Comissão Intersetorial Guarulhos Cidade que Protege

Cláudia Lucena, Lucília R. de Souza, Rita de Cássia C. Vericio de Almeida e Vanessa Andrade Diniz de Ol.

DIAGRAMAÇÃO

Divisão Técnica de Comunicação Educacional

Ana Paula Santos, Anna Solano, Carla Maio, Camila Rhodes, Danielle Chaves, Davi Oliveira, Eduardo Calabria, Gezer Amorim, Isabela Cuenca, Maira Kami, Mateus Barboza e Rodolfo Santana.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP
CEP 07113-040 - Tel.: 2475-7300
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>

2026

APRESENTAÇÃO

Aos educadores e educadoras:

Este guia tem como principal objetivo subsidiar a Rede Municipal de Educação quanto ao processo relativo a notificação de suspeita ou confirmação de situações de violência contra crianças e adolescentes, de acordo com Decreto Municipal Nº 43113/2025, que Institui o Fluxograma Intersectorial para este atendimento, em consonância com as legislações vigentes.

Superar os contextos de violência contra crianças e adolescentes representa um grande desafio a toda sociedade, no qual a Educação tem um papel imprescindível.

A escola necessita ser um espaço seguro e de confiança para que educandos e educandas vítimas de violência sintam-se acolhidos e amparados, assim como, desenvolver propostas pedagógicas voltadas para prevenção, por meio de um currículo que preconize uma educação na perspectiva de cultura de paz.

Não temos a pretensão de que as informações alcancem todas as necessidades, mas esperamos que representem um suporte para as escolas e que possamos, coletivamente, avançar no cenário de garantia de direitos de crianças e adolescentes.



SUMÁRIO

1. Fluxograma para Proteção de Crianças e Adolescentes em Situações de Violência - Educação Municipal.....	6
2. Quadro 1 - Acolhimento.....	7
3. Quadro 2 - Preenchimento da Ficha Sinan.....	8
4. Quadro 3 - Levantamento de Informações para Análise de Risco à Vítima.....	10
5. Quadro 4 - Explicando a Necessidade dos Encaminhamentos aos Atendimentos de 24 Horas.....	12
6. Quadro 5 - Acompanhamento do Caso.....	13
7. Caracterização das Violências.....	15
8. Outros Tipos de Violências.....	22
9. Referências Bibliográficas.....	25

Constituição Federal

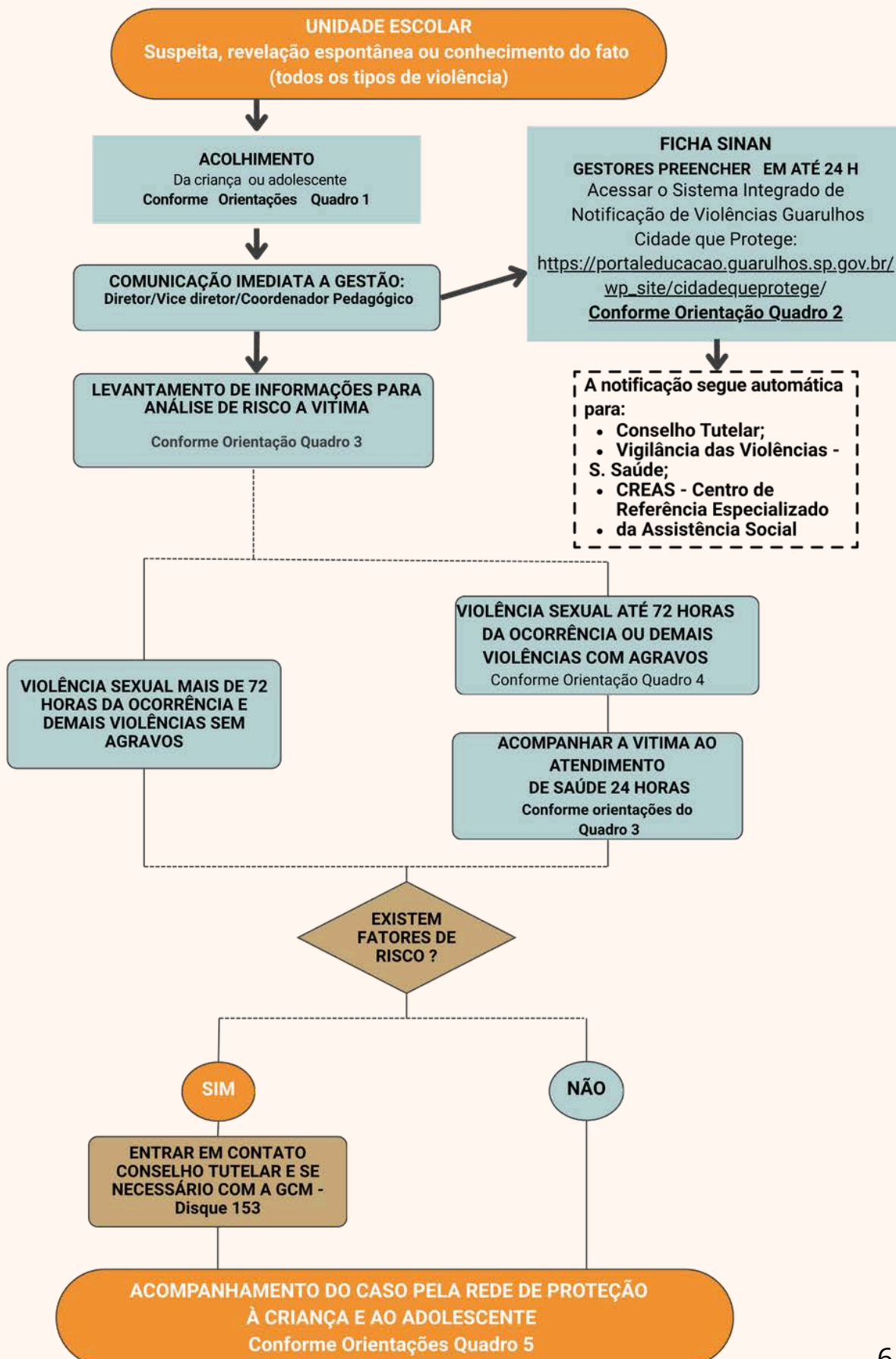
Artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.



FLUXOGRAMA PARA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

EDUCAÇÃO MUNICIPAL



QUADRO 1

ACOLHIMENTO

Mesmo que você não possua formação específica, alguns aspectos são essenciais para garantir o melhor atendimento às crianças ou adolescentes em situação de violência



Mantenha-se calmo e, se possível, garanta que essa conversa aconteça com privacidade;

Demonstre que está interessado nos sentimentos da vítima e no que está sendo relatado;

Ouçã sem fazer interrupções e expressões que possam aumentar a angústia;

Não prometa que manterá segredo. É importante esclarecer que somente saberão do ocorrido, os profissionais que possam garantir a sua proteção;

Deixe claro para a vítima que ela não é culpada e que acredita nela;

Em caso de revelação espontânea, a criança ou adolescente faz uma escolha para quem contar, esta precisa ser respeitada;

Nas situações de revelação não é necessário que a criança se ausente da rotina escolar, enquanto são feitos os protocolos necessários;

Mantenha sigilo sobre as informações, repassando somente as necessárias para garantir o fluxo do atendimento

Ao final, diga que sente muito, que foi corajoso por relatar o que houve. Pergunte se há algo mais que queira dizer e se mais alguém sabe sobre a situação.

Importante ficar na mesma altura da criança, mas não ofereça toques ou colo;

Deixe a criança e/ou adolescente expressar-se com suas próprias palavras;

Não diga frases como: “*Você tem ideia da gravidade disso?*” “*Você sabe que seu pai pode ir para cadeia ?*” “*Por que você não contou antes?*”

Não ofereça prêmios ou presentes e coisas que não serão realizadas, por exemplo, a vítima pode pedir para morar com o interlocutor;

Não entre em detalhe sobre a violência sofrida, nem faça a criança e/ou adolescente repetir inúmeras vezes a sua história;

Não pedir para a criança recontar a história para outros profissionais da escola, quem recebeu a revelação espontânea é que deve relatar as informações à gestão;

É importante perguntar o que a criança ou adolescente prefere, pois participar das atividades pode fazer com que se sinta melhor;



1. ESCOLAS COM ACESSO AO SISTEMA:



a) Acessar o Sistema Integrado de Notificação de Violências Guarulhos Cidade que Protege:

https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/wp_site/cidadequeprotege/



IMPORTANTE

- Preencha todos os campos, incluindo o campo informações complementares e observações;
- O campo Notificador, com nome e função também deve ser preenchido;
- Além da Ficha -SINAM, deve-se preencher o **Registro de Informações -RegiGRU**, pois é fundamental para o acompanhamento do caso.

2. ESCOLAS SEM ACESSO AO SISTEMA:



a) Acessar o Portal da Secretaria de Educação
> Sistemas – Cidade que Protege:

https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/wp_site/cidadequeprotege/

b) Os documentos a serem preenchidos estão disponíveis na aba Publicações e Documentos;

c) Imprimir e preencher:

- Ficha de Notificação SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificação ;
- Registro de Informações para Compartilhamento na Rede do SGD;

d) Após o preenchimento destes documentos encaminhar para:

- Vigilância das Violências - Secretaria da Saúde pelo e-mail: [vigilanciadasviolencias@guarulhos.sp.gov.br/](mailto:vigilanciadasviolencias@guarulhos.sp.gov.br) ;
- CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social pelo e-mail: mediacomplexidade@guarulhos.sp.gov.br
- Conselho Tutelar de referência juntamente com Ofício;
- Divisão Técnica de Políticas para a Diversidade pelo e-mail: guarulhoscidadequeprotege@educacao.guarulhos.sp.gov.br
- Programa Saúde na Escola pelo e-mail: pseeducacao@educacao.guarulhos.sp.gov.br

QUADRO 3

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE DE RISCO À VÍTIMA

Nas situações de suspeita ou confirmação de violência é muito comum que o primeiro passo da escola seja entrar em contato com a família da vítima, entretanto é preciso tomar cuidado, pois esta medida em algumas situações pode coloca-lá em risco. Assim, considerando como prioridade o cuidado e proteção da criança e adolescente é fundamental que a gestão escolar faça o **levantamento prévio das informações descritas abaixo**, visando uma análise quanto aos fatores de risco, a fim de subsidiar os encaminhamentos necessários.

O suposto agressor convive com a criança ou adolescente?

A família é protetiva?

Ou seja, os responsáveis legais pela criança ou adolescente oferecerem amparo, proteção e um ambiente seguro

A criança ou adolescente tem uma família estendida?

Acionada quando responsáveis legais não são protetivos

Após estes levantamentos, dar continuidade ao processo

LEMBRE-SE:
ALÉM DO PREENCHIMENTO NO SISTEMA INTEGRADO É IMPRESCINDÍVEL REGISTRAR OS FATOS E OS ENCAMINHAMENTOS EM LIVRO **ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE GESTORA**

CONSTATAMOS QUE HÁ UMA SITUAÇÃO DE RISCO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

O QUE FAZER?

1. Havendo a necessidade de atendimento em equipamento de saúde 24 horas, caso não haja nenhum outro responsável pela criança/adolescente (família estendida):

1.1 Entrar em contato com o Conselho Tutelar para relatar as informações;

1.2 Um dos gestores da escola acompanha a criança ou adolescente no atendimento, visto que para a vítima é fundamental estar com pessoas que ela conheça e tenha algum vínculo;

1.3 Apenas em situações que envolvam riscos à equipe escolar ou a vítima pode-se acionar o apoio da GCM pelo **Disque 153**. Mas lembre-se a criança ou adolescente deve ser acolhido e acompanhado pela gestão escolar.

2. Violência sexual mais de 72 horas da ocorrência e demais violências sem agravos

Caso não haja nenhum outro responsável pela criança/adolescente (família estendida):

Entrar em contato com o Conselho Tutelar para relatar as informações, ressaltando que a criança, devido aos fatores de risco, não poderá voltar para sua casa ao término do período de aula.

VIOLÊNCIA SEXUAL ATÉ 72 HORAS DA OCORRÊNCIA OU DEMAIS VIOLÊNCIAS COM AGRAVOS:

1. VIOLÊNCIA SEXUAL:

- **Por que é importante o atendimento até 72 horas da ocorrência?**

Porque a vítima precisa passar pelo atendimento 24 horas para que possa dar início aos protocolos de profilaxia da saúde.

- **O que fazer quando não temos como precisar se está dentro das 72 horas?**

Normalmente as crianças terão maior dificuldade em dar estas informações, portanto, como precaução, deve-se fazer o encaminhamento para o atendimento 24 horas.

2. DEMAIS VIOLÊNCIAS COM AGRAVOS:

Quando a criança ou adolescente deve ser encaminhada para o atendimento 24 horas?

Em situações em que a criança ou adolescente apresente:

- Lesões físicas externas ou internas (em algumas situações não haverá marcas externas, mas por vezes a agressão pode causar outros danos);
- Comprometimentos na saúde geral: como quadros de febre muito alta ou inanição, associados à postura negligente da família;
- Danos psicológicos: como quadros agudos de ansiedade, crises de síndrome do pânico, entre outros

A unidade escolar deverá acompanhar o caso pelo Sistema Integrado de Notificações de Violências Guarulhos Cidade que Protege, por meio do CAMPO: ACOMPANHAMENTO. Alimentando o mesmo com informações que surgirem ou forem solicitadas pelos serviços. Não havendo acesso ao sistema o acompanhamento será realizado por e-mail aos serviços.



Quando as devolutivas dos atendimentos (referência e contrarreferência) não ocorrem, cabe a gestão da escola fazer a solicitação via Sistema (CAMPO: ACOMPANHAMENTO) ou por e-mail ao segmento da Rede Integral de Proteção às Crianças e Adolescentes (Conselho Tutelar, Serviços da Saúde e da Assistência Social, entre outros).



A gestão da escola juntamente com a professora da sala deverá acompanhar o processo de desenvolvimento integral da criança e quando necessário traçar novas estratégias que favoreçam seu processo de aprendizagem e socialização;





"O OBJETIVO FINAL DO FLUXO É GARANTIR QUE A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ESTEJA SEGURO, PROTEGIDO E COM O SEUS DIREITOS ASSEGURADOS INTEGRALMENTE."



CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como ação infligida a criança ou adolescente que afete sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

Comportamento da vítima:

- Comportamentos agressivos;
- Apático, temeroso, hiperativo ou depressivo;
- Tendências autodestrutivas e ao isolamento,
- Baixa autoestima e tristeza;
- Medo excessivo dos pais;
- Relato de causas pouco prováveis às lesões;
- Fugas de casa;
- Problemas de aprendizado;
- Faltas frequentes na escola.

Características da Família:

- Oculta e justifica as lesões da criança de modo não convincente;
- Geralmente considera a criança má e desobediente;
- Pode existir abuso de álcool ou drogas;
- Expectativas sobre as crianças excessivamente idealizadas;
- Defende uma disciplina severa;
- Normalmente tem antecedentes de Violência Intrafamiliar na família.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA SEXUAL

Entendida como qualquer conduta que constranja, intimide ou induza a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso.

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

Comportamento da vítima:

- Brincadeira ou jogos sexuais com teor adulto;
- Exposição frequente dos genitais;
- Masturbação excessiva;
- Doenças sexualmente transmissíveis ou infecção urinária;
- Não confia em adultos;
- Vergonha excessiva;
- Ideias ou tentativas de suicídio;
- Auto flagelação;
- Depressão;
- Sentimento de culpa;
- Baixa autoestima;
- Comportamentos agressivos.

Características da Família:

- Evita contatos da criança com a comunidade;
- Muito possessiva;
- Acusa a criança de promíscua, sedutora e de ter atividade sexual fora de casa;
- Crê que o contato sexual é a forma de amor familiar;
- Oculta o abuso sexual e alega outro agressor para proteger a família.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

NEGLIGÊNCIA

Entendida como reiteradas falhas de pais ou responsáveis que tenham condições em prover as necessidades físicas e emocionais das crianças, sejam elas de saúde, educacionais, entre outras e não o fazem

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

Comportamento da vítima:

- Problemas de saúde: desnutrição, atraso no desenvolvimento, higiene precária;
- Dificuldades comportamentais: timidez, agressividade, apático ou agitado, isolamento social, baixo desempenho escolar;
- Podem apresentar lesões acidentais devido à falta de supervisão e cuidados;
- Necessidade extrema de atenção;
- Faltas e atrasos constantes à escola e ao atendimento médico.

Características da Família:

- Apática e passiva, parecendo não se importar com a situação da criança;
- Descuidada com as questões de higiene, saúde e educação, entre outras.
- Não demonstra preocupação com as necessidades da criança;
- Dificuldade em colocar limites de forma coerente;
- Algumas vezes os pais ou responsáveis apresentam quadros de doença mental.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Qualquer conduta de discriminação, depreciação, ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, xingamentos, ridicularização, indiferença, exploração, intimidação sistemática ou ainda quando a criança ou adolescente presencia situações de violência

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

Comportamento da vítima:

- Comportamentos agressivos, destrutivos e autodestrutivos;
- Baixa autoestima e insegurança.
- Isolamento;
- Depressão;
- Ideação e/ou tentativa de suicídio;
- Dificuldades cognitivas com problemas de concentração;
- Dificuldades de aprendizagem;
- Distúrbios alimentares:
- Sentimento de culpa;
- Baixa autoestima.

Características da Família:

- Rejeita e despreza;
- Aterroriza;
- Deprecia;
- Descreve a criança como maldosa ou diferente dos demais;
- Exige demais, com expectativas para além da condição da criança ou adolescente;
- Faz chantagens constantes;
- Manipula para atender necessidades próprias.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIAS

Intimidação sistemática por meio de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

BULLYING

Comportamento da vítima:

- Mudanças repentinas de humor e comportamento;
- Ansiedade;
- Alterações nos hábitos alimentares ou de sono;
- Sintomas físicos: dores de estômago e/ou de cabeça;
- Queda no desempenho escolar;
- Reações extremas a coisas comuns;
- Lesões, no caso de assédio físico;
- Pedidos recorrentes para faltar à aula sem motivo aparente;
- Depressão;
- Isolamento social;
- Baixa autoestima;
- Comportamentos agressivos.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIAS

Praticada no espaço virtual por intermédio da internet ou de outras tecnologias, que cause vergonha, medo e comprometa o desenvolvimento psíquico ou emocional da vítima.

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

CYBERBULLYING

Comportamento da vítima:

- Mudanças repentinas de humor e comportamento;
- Ansiedade;
- Alterações nos hábitos alimentares ou de sono;
- Sintomas físicos: dores de estômago e/ou de cabeça;
- Queda no desempenho escolar;
- Reações extremas a coisas comuns;
- Interrupção e/ou medo de usar o celular ou a internet;
- Pedidos recorrentes para faltar a aula sem motivo aparente;
- Depressão;
- Isolamento social;
- Baixa autoestima;
- Comportamentos agressivos.

CARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIAS

Qualquer atividade laboral realizada por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida -16 anos, salvo na condição de aprendiz .

Além de trabalhos perigosos, insalubres ou que envolvam as piores formas de trabalho infantil, como escravidão, exploração sexual ou atividades ilícitas.

ALGUNS SINAIS A SEREM OBSERVADOS:

TRABALHO INFANTIL

Comportamento da vítima:

- Cansaço - falta de disposição para as atividades propostas;
- Distúrbios de sono, inclusive acabam dormindo na escola;
- Irritabilidade;
- Prejuízos no crescimento;
- Falta de interesse e motivação na escola;
- Déficit nas aprendizagens;
- Faltas em excesso.

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIAS

**CAUSAM DANOS
FÍSICOS E
PSÍQUICOS**

**São consideradas
motivadoras de
violências psicológica,
física e institucional**

RACISMO

Atitudes de discriminação ou preconceito que ferem a dignidade da pessoa, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional.

XENOFOBIA

Refere-se a atos de discriminação ou preconceito contra pessoas pela sua procedência nacional ou origem étnica.

LGBTFOBIA

Violência motivada e praticada em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero presumida da vítima.

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Atitude agressiva e discriminatória que desrespeita, estigmatiza ou exclui indivíduos e seus grupos por causa de suas crenças, práticas ou devoções religiosas.

OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIAS

CAUSAM PREJUÍZOS DIRETOS E INDIRETOS NA VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São compreendidas como violações de direitos, entretanto na maioria das vezes tem seus efeitos desconsiderados

INSTITUCIONAL

Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, quando a vítima tem seus direitos violados ou a dignidade desrespeitada pelas instituições que deveriam ampará-la, gerando revitimização.

PATRIMONIAL

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades .



“Toda criança tem o direito de sonhar, proporcionar um ambiente de sonhador é dever dos adultos.”

Autor desconhecido



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHILDHOOD. Entendendo os conceitos, as causas e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes. 2023. Disponível em:

<https://escutaespecializada.com.br/publicacoes/>. Acesso em: 7 set. 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 43113/2025

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA – Lei n 8.069, 1990;

FALEIROS, Vicente de Paula, FALEIROS Eva Silveira. Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes, EDUCAÇÃO PARA TODOS. MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), 2008;

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 4 setembro. 2023.

SAFERNET BRASIL. 2023. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/>. Acesso em: 7set.l. 2023

